



Ação de Cumprimento **Nº 0050035-10.2014.5.12.0035**

A Ação Coletiva que visa o pagamento de reflexos requeridos na AT 282/2003 encontra-se em fase de atualização dos cálculos pelo perito judicial. É preciso que se compreenda que a apresentação da atualização dos cálculos não resulta no subsequente pagamento dos valores pela empresa, tampouco em imediata liberação de créditos aos substituídos.

A partir da apresentação do cálculo atualizado pelo perito judicial as partes (Sindicatos e Empresa) poderão se manifestar a respeito de eventuais erros na atualização e, caso não se apresente insurgências, o cálculo será homologado pelo Juízo. Somente a partir da homologação definitiva desse cálculo é que a empresa ficará obrigada a promover a substituição do bem dado em garantia (Seguro Garantia) por dinheiro e, a partir daí, se iniciará o processo de expedição de alvará e liberação dos valores a quem de direito.

Portanto, ainda que estejamos próximo da liberação desses créditos, fica claro que existem algumas etapas processuais a serem cumpridas, o que demanda algum tempo.

Considerando que a ação possui reflexos salariais e de previdência complementar, os cálculos precisam ser realizados em separado, conforme elucidado pelo perito judicial. Os valores atualmente apurados referem-se unicamente aos reflexos salariais. Somente a partir da homologação definitiva dos cálculos de reflexos salariais é que se iniciará a apuração dos reflexos em previdência complementar, por meio de um outro perito a ser indicado pelo Juízo (atuarial).

Sendo assim, informamos que ainda existe um caminho a percorrer para que a decisão transitada em julgado seja integralmente cumprida.

ATENÇÃO: Aqueles que estão saindo pelo PDC favor manterem atualizados os seus contatos com os respectivos sindicatos para poderem acompanhar os andamentos dessa ação judicial.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC